



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.115, de 3 de abril de 2024

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 037/SF/RECEITA/PMT, de 2 de abril de 2024, da Secretaria da Fazenda do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa, para o biênio 2024/2025, os seguintes membros:

I - representantes do Município de Toledo:

~~a) Jadyr Cláudio Donin; Suplente: Gisele Fernanda Augusto;~~

a) Balnei Lorenço Rotta; Suplente: Gisele Fernanda Augusto;
[\(redação dada pelo Decreto nº 1.426, de 18 de março de 2025\)](#)

~~b) Renato Augusto Eidt; Suplente: Sandra Lagni;~~

b) Marcio Rodrigo Ananias dos Santos; Suplente: Sandra Lagni;
[\(redação dada pelo Decreto nº 1.821, de 23 de março de 2026\)](#)

~~c) Marcio Rodrigo Ananias dos Santos; Suplente: Sérgio Gonçalves Costa; e~~

c) Andressa Natália da Silva Alves; Suplente: Sérgio Gonçalves Costa; e [\(redação dada pelo Decreto nº 1.426, de 18 de março de 2025\)](#)

d) André Salvador; Suplente: Valdete Viviane Bastian;

~~II - Guilherme Felipe Hack Priesnitz, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Ademir Kopeginski;~~

II - Guilherme Felipe Hack Priesnitz, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Carlos Henrique Poletti Papi; [\(redação dada pelo Decreto nº 1.821, de 23 de março de 2026\)](#)

~~III - João Rocha, representante da Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo; Suplente: Leandro Ramos;~~

III - João Rocha, representante da Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo; Suplente: Helton Carlos Corrêa; [\(redação dada pelo Decreto nº 1.821, de 23 de março de 2026\)](#)

IV - Ricardo Canan, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Nildo Valentin da Costa; e

~~V - Artulino Rosaldo Hesper, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Daniel Valverde da Costa.~~



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

~~V - Artulino Rosaldo Hesper, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Beloir João Rotta. ([redação dada pelo Decreto nº 1.440, de 27 de março de 2025](#))~~

V - Vilmar Luckmann, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Evandro Carlos de Amorim. ([redação dada pelo Decreto nº 1.821, de 23 de março de 2026](#))

Parágrafo único - Ficam designadas as servidoras Danúbia Valéria Rocha e Jussara Brustolin Nunes, titular e suplente, respectivamente, para exercer as funções de Secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

~~**Art. 2º** - Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais, que não sejam servidores públicos municipais, receberão, a título de *jeton*, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 273 da [Lei nº 1.931/2006](#), o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão de julgamento, independentemente do número de recursos analisados.~~

Art. 2º - Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais, bem como o servidor da Administração Tributária designado para secretariar seus trabalhos, farão jus ao recebimento de *jeton* no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão de julgamento, independentemente do número de recursos apreciados, conforme o disposto no § 4º do art. 273 e no § 2º do art. 276, ambos da [Lei nº 1.931/2006](#), com a redação dada pela [Lei nº 3.031, de 6 de novembro de 2025](#). ([redação dada pelo Decreto nº 1.678, de 10 de novembro de 2025](#))

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nºs:

- I - [404, de 18 de março de 2022](#);
- II - [411, de 25 de março de 2022](#);
- III - [569, de 31 de agosto de 2022](#);
- IV - [570, de 1º de setembro de 2022](#);
- V - [644, de 2 de dezembro de 2022](#); e
- VI - [769, de 18 de abril de 2023](#).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.902, de 4/04/2024](#)

Este Decreto foi revogado pelo [Decreto nº 1.824, de 25 de março de 2026](#)